

PORTARIA ANAC N° 1006/SIA, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Homologa o heliponto em plataforma privado
CAÇÃO - PCA - 02 (ES)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 63012.000191/2011-51,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: CAÇÃO - PCA - 02 (9PCA);
- II - unidade da federação: ES;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - CAMPO DE CAÇÃO;
- IV - proprietário: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás;
- V - coordenadas geográficas: 19° 05' 49" S / 39° 39' 17" W;
- VI - Altitude: 22.6 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: circular - 17.5 metros
- VIII - resistência do pavimento: 6 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 17.5 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 19 de outubro de 2015.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária